

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº . 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº, 51

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Complementação financeira para a aquisição de equipamentos e natureza permanente à prestação de serviços já acordada, via Termo de Colaboração, para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

→ Recurso de Emenda Parlamentar nº 2023.078.49312 do Deputado Estadual Ricardo Rossi Madalena.

TERMO DE FOMENTO: Nº 008/E/FMAS-2023

REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre

EQUIPE TÉCNICA REPSONSÁVEL:

Assistente Social: Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel /CRESS 55 803

Psicóloga: Jaiscilyn Lorrayne Rosolem / CRP: 06/186983

INSCRIÇÕES 3° QUADRIMESTRE:

Nesse período foram realizados uma média de 49 atendimentos de crianças e adolescentes, considerando a permanência e os desligamentos das usuárias.

HORÁRIO E PERIOCIDADE:

O GAMA oferta o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min.

EXECUÇÃO DO SERVICO

O GAMA atua no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, compondo um dos serviços da Proteção Social Básica, possui caráter preventivo e de proteção, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, de modo, a garantir aquisições progressivas as usuárias de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com familias, prevenir a ocorrência de situações de risco social e seus agravos e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitários.

A OSC tem capacidade para atender 50 crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses e 29 dias. O Serviço é ofertado em contraturno escolar, em dias úteis, no período das 07h às 17h.

Rua Mario Monteiro de França, 259 – Tel. (14) 3382-3355 / (14)99894-1681 – CEP 18.870-030 – Fartura /SP Email: adolescentes1@gmail.com

G.AM.A

GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº, 08000.015037/2001-33 CNPJ: 68.491,382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº, 51

Neste 3º Quadrimestre, no mês de novembro, a OSC recebeu o recurso disponibilizado via Emenda Parlamentar, após, foram iniciadas as atualizações dos orçamentos por meio de contato com as empresas fornecedoras dos equipamentos, e os ajustes necessários quanto ao prazo de entrega e protocolos para a emissão da nota fiscal. Alguns equipamentos já foram adquiridos: 15 unidades de cadeiras secretárias, 01 bebedouro de água e 01 projetor, a aquisição e a utilização destes equipamentos tem por intuito suprir as demandas diárias e atividades extras envolvendo o público alvo e suas respectivas famílias, proporcionando melhorias na execução do serviço ofertado.

Os demais equipamentos serão adquiridos conforme atualizações das cotações de preços e os ajustes necessários quanto ao prazo de entrega e emissão da nota fiscal.

OBJETIVOS ALCANÇADOS 3º QUADRIMESTRE

- Recebimento da Emenda Parlamentar;
- Contato com algumas empresas fornecedoras dos equipamentos;
- Atualização de algumas cotações de preços;
- Aquisição de 1 bebedouro;
- Aquisição de 1 projetor;
- Aquisição de 15 cadeiras secretárias;
- Utilização dos equipamentos para suprir as demandas da OSC;
- Proporcionar melhorias na qualidade dos atendimentos disponibilizados;
- Maior acesso à disponibilidade de recursos e equipamentos no que tange o desenvolvimento das atividades ofertadas;
- Proporcionar ambiente e espaço mais acolhedor e apropriado.

CONCLUSÃO

Com o recebimento da Emenda Parlamentar, das ações realizadas e com as aquisições de alguns equipamentos, neste 3º quadrimestre foram alcançados os seguintes resultados:

- Propiciar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais e seus agrayos;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e intersetoriais;
- Complementar as ações com a família e comunidade, na proteção, prevenção e desenvolvimento;

Rua Mario Monteiro de França, 259 – Tel. (14) 3382-3355 / (14)99894-1681 – CEP 18.870-030 – Fartura /SP Email: adolescentes1@gmail.com



GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 2 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 3 Inscr. S.A.D.S. sob nº, 51

- Fortalecimento de vinculos familiares e sociais;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Aumento nos números de jovens, que conheçam às instancias de denúncias, e recursos em casos de violação de seus direitos;
- Aumento nos números de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Fartura, 05 de janeiro de 2024.

Débora Regina M. Almeida Gabriel Assistente Social CRESS 55803 Jaiscilyn Lorrayne Rosolem Psicóloga CRP 06/186983

Viviane Magali Mendes Furtado Presidente GAMA

